



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO**

**DOCUMENTAÇÃO PARA POSSE (ITEM 13.5 DO EDITAL)**

13.5 O candidato convocado por nomeação deverá apresentar os seguintes documentos na data da posse:

- a) comprovação dos pré-requisitos e escolaridade constantes do Capítulo 2 deste Edital;
- b) comprovação dos requisitos enumerados no item 3.1, do Capítulo 3;
- c) Certidão de nascimento ou casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- d) Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certificado de quitação eleitoral;
- e) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- f) Cédula de Identidade;
- g) Cópia da última declaração do imposto de renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, com o respectivo recibo, e as devidas atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, declaração firmada por ele próprio, nos termos da Lei nº 8.730/93, Lei nº 8.429/92 e Instrução Normativa nº 05/94-TCU;
- h) CPF;
- i) Documento de inscrição no PIS ou PASEP, se houver;
- j) Cinco fotos 3x4, recentes;
- k) Declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou sua negativa;
- l) *Curriculum Vitae* (duas vias);
- m) Relação das funções e cargos de direção que exerça ou tenha exercido nos dois anos anteriores em órgãos ou empresas ou instituições públicas ou privadas, no Brasil ou no Exterior, se for o caso;
- n) Declaração firmada pelo nomeado de que requereu o cancelamento ou licença de inscrição da OAB, se for o caso;
- o) Declaração firmada pelo nomeado que recebe (ou não) proventos de inatividade, seja pela União, Estado ou Município;
- p) Declaração de não participação em gerência ou administração de empresa privada, sociedade civil, e não exercício do comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário (art. 117, inciso X, da Lei nº 8.112/90) e declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou sua negativa;
- q) Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades enumeradas no art. 137 e seu parágrafo único da Lei nº 8.112/90;
- r) Folha de antecedentes da Polícia Federal e Estadual dos Estados em que haja residido nos últimos 5 (cinco) anos.

13.5.1 As declarações a que se referem as alíneas “k”, “m”, “n”, “o”, “p” e “q” do item anterior deverão ser apresentadas conforme formulário próprio a ser disponibilizado no site do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região ([www.trt3.jus.br](http://www.trt3.jus.br))

**13.6 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias ou xerocópias não autenticadas.**